



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 817

\*\*\*\*\*

de 01 de setembro de 1.987

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
DE CZ\$.600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.600.000,00 (seiscentos mil cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 - Ensino de 1º Grau

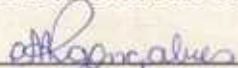
4000	- Despesas de Capital	
4100	- Investimentos	
41200842188	- Equipamentos e material Permanente..Cz\$.	600.000,00

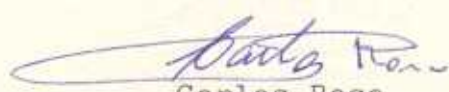
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 01 de setembro de 1.987

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.

  
Marlene Rosa Gonçalves  
-SECRETÁRIA-

  
Carlos Rosa  
-PREFEITO MUNICIPAL-